

## **PROJETO DE LEI Nº 040 DE 12 DE MAIO DE 2016**

*Autoriza realização de processo seletivo para contrato emergencial de Fisioterapeuta por tempo determinado e de Vigia para cadastro de reserva e dá outras providências*

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) Fisioterapeuta a contar da respectiva contratação pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Parágrafo Único:** A contratação será precedida através do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 1(um) Vigia, para cadastro de reserva.

**Parágrafo Único:** A contratação será precedida através do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º-** A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes dos cargos citados nos artigos 1º e 2º, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor para o cargo.

**Parágrafo Único:** As contratações de que trata esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio,

**Art. 4º-** O contrato de que trata esta, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

**Art. 5º -** As despesas resultantes da autorização concedida por esta Lei, no que trata o art. 3º correrão à conta de dotação própria do Orçamento em vigor

**Art. 6º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA,** aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

**EMILIA GASPARIN**  
Secretária Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 040**

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual autoriza realização de processo seletivo para contrato emergencial de Fisioterapeuta por tempo determinado e de Vigia para cadastro de reserva e dá outras providências.

Como solicitado no Projeto de Lei nº 039, faz-se necessária a contratação de um fisioterapeuta para atuar junto aos profissionais da Saúde da Família e demais programas de atenção Básica da Saúde.

Para o cargo de vigia, tem somente mais um aprovado na banca, que deverá ser chamado e para que não aconteça de ficar sem ninguém na banca, já que estamos em ano eleitoral, o que impede a realização de processos seletivos no período eleitoral.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal